

REBENA
REVISTA BRASILEIRA DE ENSINO E APRENDIZAGEM
V.3 (2022)

**SISTEMA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
ADOTADO NOS CORPOS DE BOMBEIROS MILITARES DO
ESTADO BAHIA E SERGIPE: UMA ANÁLISE COMPARATIVA**

Budgetary and Financial Management System adopted in the Bahia and Sergipe State
Military Fire Departments: a comparative analysis

Luiz Henrique Leite Alvarez¹
Danilo Almeida de Carvalho² Fernando de Argollo Nobre Filho³

RESUMO

Este artigo se propõe a descrever e analisar o sistema de gestão orçamentária adotado nos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados da Bahia e Sergipe, tema que foi referenciado para apresentação do modelo de gestão adotado nestas duas instituições. A modalidade da pesquisa utilizada foi de enfoque qualitativa, sendo a natureza das fontes utilizada para abordagem e tratamento do seu objeto a pesquisa bibliográfica, análise documental e pesquisa de campo, tendo a entrevista estruturada como técnica de coleta de informações. Para isso, no desenvolvimento do artigo descreve a gestão orçamentária e financeira, partindo dos conceitos gerais até as questões específicas do modelo adotado por cada corporação nos respectivos Estados. Na consideração final verificou-se que o CBMSE adota uma gestão centralizada e o CBMBA uma gestão descentralizada, com formas semelhantes de organização e captação de recursos, buscando uma gestão orçamentária e financeira norteada pelo Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Orçamentária Anual, Plano de Trabalho Anual e o Planejamento Estratégico da Instituição.

Palavras-chave: Gestão Orçamentária e Financeira, CBMBA, CBMSE.

ABSTRACT

This article aims to describe and analyze the budget management system adopted in the Military Fire Brigades of the states of Bahia and Sergipe, a theme that was referenced for the presentation of the management model adopted in these two institutions. The modality of the research used was of qualitative approach, being the nature of the sources used for approach and treatment of its object the bibliographic research, document analysis and field research, having the structured interview as a technique for collecting information. For this, in the development of the article it describes the budget and financial management, starting from the general concepts to the specific issues of the model adopted by each corporation in the respective states. In the final consideration it was verified that the CBMSE adopts a centralized management and the CBMBA a decentralized management, with similar forms of organization and fundraising, seeking a budgetary and financial management guided by the Multi-Year Plan, Budget Guidelines Law, Annual Budget Law, Annual Work Plan and the Strategic Planning of the Institution.

Keywords: Budgetary and Financial Management, CBMBA, CBMSE.

¹ Bombeiro Militar do Estado da Bahia. luiz.alvarez@ssp.ba.gov.br

² Bombeiro Militar do Estado de Sergipe. danilo.carvalho@cbm.se.gov.br

³ Bombeiro Militar do Estado de Sergipe. fernando.nobrefilho@cbm.se.gov.br

1. Introdução

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 144, estabelece que a Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, e no seu § 5º, atribui aos Corpos de Bombeiros Militares (CBM), além das atribuições definidas em lei, a execução de atividades de defesa civil.

Esta prerrogativa faz com que os Corpos de Bombeiros Militares não se permitam ao cometimento de erros em suas ações. Nesse sentido, as Corporações só cumprirão sua missão constitucional, desenvolvendo as atividades e se expondo a situações de risco, como explosões, queimaduras, exposição aos produtos resultantes da combustão em incêndios, contaminação biológica no atendimento às vítimas de acidentes, intoxicação em acidentes envolvendo produtos perigosos, choque elétrico, afogamento, picada de animais peçonhentos, entre outros, se tiverem condições de treinamentos de alto nível e em estruturas adequadas bem como logística de execução.

O presente artigo objetiva descrever e analisar o sistema de gestão orçamentária e financeira adotado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia (CBMBA) e do Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe (CBMSE), realizando uma correlação dos modelos adotados, com proposituras de melhorias e inovações, por meio de uma pesquisa bibliografia e documental, partindo dos conceitos gerais relacionados à gestão orçamentária e financeira, até questões específicas de legislações e normativos existentes referentes a temática em foco. A entrevista estruturada será utilizada como técnica de coleta de informações, sendo direcionada aos diretores dos Departamentos de Planejamento, Orçamento e Gestão do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (CBMBA) e do Diretor de Planejamento e Finanças do Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe.

2. Desenvolvimento

2.1. Gestão Orçamentária e Financeira: uma questão estratégica

O conjunto de diretrizes de atuação orçamentário-financeira da administração pública brasileira se encontra fundamentado no capítulo II - DAS FINANÇAS

PÚBLICAS, do Título VI - DA TRIBUTAÇÃO E DO ORÇAMENTO, da Constituição Federal de 1988 (CF 88).

Assim, como fruto do manifesto desejo da sociedade em contar com uma gestão pública mais eficiente, o art. 174 da CF 88 destacou a importância do planejamento para a administração pública ao afirmar que a função planejamento é determinante para o setor público e indicativo para o setor privado, bem como da necessidade de integração entre o planejamento e a execução orçamentário-financeira.

A correta gestão pública, pautada em uma execução orçamentária e financeira eficiente, advém da integração coerente entre o que foi planejado e o que será realmente realizado, sendo assim, não há que se falar na alocação de recurso sem a devida previsão ou referência em três instrumentos - o Plano Plurianual (PPA-P), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Nessa perspectiva, o Governo arrecada dinheiro de nós contribuintes para pagar os seus compromissos. Então, para não gastar mais do que recebe, ele se organiza anualmente para poder cumprir obrigações como, por exemplo: gastos com obras, manutenção de escolas, hospitais e rodovias, salários de servidores, entre muitas outras atividades. De acordo Maria Silva, o Orçamento Público é conceituado como “Um documento legal que contém a previsão de receitas e estimativa de despesas que deverão ser realizadas por um Governo em um determinado período de tempo, geralmente um ano civil que deve coincidir com um exercício financeiro” (SILVA, 2019, p. 12).

De acordo com Teixeira (2014) é necessário entender o papel do Estado em prol do atendimento das necessidades e dos anseios da sociedade, o que faz da execução das finanças públicas um instrumento fidedigno de implementação de políticas públicas.

Diante dos conceitos apresentados, do cenário atual de crescimento populacional, ocupação desordenada dos espaços territoriais, mudanças constantes ao meio ambiente, verticalização dos centros urbanos, tornam as ocorrências a serem atendidas pelo Corpo de Bombeiros Militares do Brasil e dos Estados da Bahia e Sergipe, em estudo, cada vez mais complexas, demandando da Corporação a prestação efetiva de um serviço especializado e que atenda as expectativas da população,

exigindo uma efetiva gestão orçamentária e financeira, principalmente nos momentos de escassez de recursos.

2.2. O Estado da Bahia em números

O Estado da Bahia, localizado na Região Nordeste, possui 564,7 km² de extensão (5º estado do Brasil em extensão territorial). Salvador, fundada em 1549, logo após a chegada do Governador-Geral Tomé de Souza, é a Capital. Atualmente, possui 417 municípios, agrupados em 27 territórios de identidade, sendo que o Semiárido ocupa 78,6% do território. Esta vasta extensão é diversificada e pouco aproveitada economicamente.

A população aproximada 2020 é de 14,9 milhões, conforme dados IBGE (2020), sendo considerado o 4º em população no Brasil. Dos municípios existentes, 17 (dezessete) possuem população superior a 100.000 habitantes, o que representa 41,5% da população do Estado.

Desagregando-se os dados referentes à população, observa-se que 57,6% são pardos e 41,6% são adultos. O Índice de Desenvolvimento Humano Médio (IDH) do Estado é 0,660, conforme registros de 2010. Isto coloca o Estado na 22ª posição quando comparado com outros. Embora represente avanços significativos em relação à primeira década deste século, ainda denota a necessidade de políticas públicas e investimentos na Educação, na geração de Emprego e Renda e na Saúde, para a melhoria da qualidade de vida do baiano.

O Produto Interno Bruto 2018 foi de 286,2 bilhões de reais, o que coloca o Estado como a 7ª economia do Brasil. O Corpo de Bombeiros Militar está presente em 25 municípios do Estado da Bahia.

2.2.1. O Corpo de Bombeiros Militar da Bahia: Estrutura Organizacional

O Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBMBA, força auxiliar e reserva do Exército, organizado com base na hierarquia e disciplina, é órgão em regime especial de administração direta, integrante do Sistema de Segurança Pública (SESP), que tem por finalidade a execução dos serviços específicos de bombeiros militares no território do Estado da Bahia.

Criado através da Lei nº 124, de 29 de dezembro de 1894, pelo Conselheiro José Luiz de Almeida Couto, Intendente da Capital baiana, para executar, de modo regular e permanente, os serviços de combate contra incêndios e prestar socorros imediatos e profissionais nos casos de desabamentos, inundações, explosões etc, ou a pessoas que se encontrassem em iminente perigo dentro da área do município, foi incorporado à Polícia Militar da Bahia em 1982, conforme estabelecido no Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, cominado com a Lei Estadual nº 4.075 de 08 de novembro de 1982, executando serviços de prevenção e combate a incêndio e de busca e salvamento, além de assessorar a administração pública quanto às medidas que visem a prevenir a irrupção de incêndio, assim como a fiscalização e controle dessas medidas.

Em 2014, as unidades de bombeiro militar foram desvinculadas da Polícia Militar da Bahia – PMBA, conforme estabelecido na Emenda Constitucional Estadual nº 20, de 30 de junho de 2014, dando origem ao atual Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.

A Constituição do Estado, ao tratar das funções essenciais à Justiça e da Segurança Pública, define as atividades próprias do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia:

Art. 148-A - O Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, força auxiliar e reserva do Exército, organizado com base na hierarquia e disciplina, é órgão integrante do sistema de segurança pública, ao qual compete as seguintes atividades:

I - defesa civil;

II - prevenção e combate a incêndios e a situações de pânico;

III - busca, resgate e salvamento de pessoas e bens a cargo do Corpo de Bombeiros Militar;

IV - instrução e orientação de bombeiros voluntários, onde houver;

V - polícia judiciária militar, a ser exercida em relação a seus integrantes, na forma da lei federal.

[...]. (BAHIA, 1989)

De acordo com o Plano Estratégico do Sistema Estadual da Segurança Pública 2016 – 2025 (Planesp 2016 – 2025), revisado em 2019, um dos objetivos perseguidos para o cumprimento da missão institucional e alcance da visão de futuro, consiste no aprimoramento do sistema de prevenção e respostas às emergências e desastres, garantindo maior cobertura e a efetiva estruturação dos serviços públicos de salvamento e de prevenção e extinção de sinistros no Estado, dentro de parâmetros

estabelecidos em normas nacionais e internacionais, para a redução de riscos e manejo de desastres (Objetivo Estratégico nº 9 – OB9).

Em alinhamento com o Planesp 2016 – 2025, o Plano Estratégico do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia 2020 – 2025 (Planesb 2020-2025), define entre outros objetivos, para preservar a vida, o meio ambiente e o patrimônio (missão institucional), a fim de possibilitar que a Instituição se torne uma referência nacional na prestação de Serviços de Bombeiro Militar e Defesa Civil no próximo quinquênio (visão de futuro), fortalecer o sistema de proteção e defesa civil.

Isso compreende a ampliação das ações de proteção e defesa civil atualmente realizada, além de estimular a integração e o alinhamento com outros órgãos, em todos os níveis, priorizando a gestão de risco, englobando a preparação da comunidade, envolvimento de órgãos públicos e lideranças locais, além da capacitação dos profissionais para a atuação em desastres.

Para tanto, estão previstas as seguintes iniciativas: definir diretrizes de atuação de Proteção e Defesa Civil, implantar o Centro de Gerenciamento de Riscos e Desastres, ampliar a capacitação de bombeiros militares e efetivar a participação do CBMBA no Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

As mudanças em curso denotam um novo papel institucional para o Corpo de Bombeiros Militar da Bahia no contexto do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, com responsabilidades específicas na gestão de riscos de desastres, entre elas, a de promover a integração dos esforços empenhados por diversos atores, para oferecer a necessária proteção contra desastres.

De acordo com a Lei nº 13.202 de 09 de dezembro de 2014, que instituiu a Organização Básica do CBMBA, cabe ao Departamento de Planejamento (Deplan), órgão de Direção Administrativa e Logística, elaborar o planejamento das políticas públicas e estratégias institucionais, orientar e executar a programação orçamentária, consolidar os planos, programas e projetos e realizar o acompanhamento e a avaliação das ações governamentais, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.

Nesse contexto, destaca-se na estrutura do Deplan, o Centro Corporativo de Projetos, que tem por finalidade a identificação, seleção, alinhamento, priorização e gerenciamento do portfólio dos processos e projetos estratégicos do Corpo de

Bombeiros Militar da Bahia, em conformidade com a orientação do Comando-Geral da Corporação, bem como prestar apoio e suporte aos Escritórios Setoriais e Seções de Gerenciamento de Projetos da Instituição.

Para dar suporte às suas atividades, diante do seu papel e especificidades da missão organizacional, o CBMBA demanda recursos adequados. Em consequência, a Administração Pública, dentro dos limites constitucionais, busca soluções alternativas de captação de recursos para apoiar projetos de investimento de longo prazo, o que resultou na criação do Fundo Estadual do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia – FUNEBOM, através da Lei nº 12.929 de 27 de dezembro de 2013, vinculando-o à Secretaria da Segurança Pública (SSP).

2.3. O Estado de Sergipe em números

Em 8 de julho de 1820, o Rei do Brasil e Portugal, Dom João VI, assinava a Carta Régia elevando Sergipe à categoria de Capitania Independente. A independência do território de Sergipe da Bahia foi marcada por conturbadas lutas política e contestada na época pelos líderes baianos e senhores de engenho. Tanto que essa data entra em conflito com outra. A data de emancipação considerada até a década de 1990, foi 24 de outubro, quando se comemora a recuperação da Independência de Sergipe. No fim dos anos de 1990, a Assembleia Legislativa cancela a data, e a mesma passa a ser considerada como Dia da Sergipanidade.

O território sergipano foi conquistado em 1.590 por Cristóvão de Barros e, desde essa época, ficou sob a tutela da Bahia. Cristóvão de Barros conseguiu vencer os índios e dividiu as terras em sesmarias. Sergipe, durante quase dois séculos e meio, foi de capitania subalterna, dedicada a abastecer Bahia com sua produção agropecuária. Dela, recebia as famílias dos dominantes, os encargos, autoridades e os produtos de seu comércio. Sergipe é um dos estados do Nordeste brasileiro. Tem como limites o Oceano Atlântico, os estados da Bahia a oeste e ao sul e Alagoas ao norte.

O Estado de Sergipe possui a extensão territorial de 21.918,134 km², sendo dividido em 75 municípios agrupados em oito territórios: Sul, Centro-Sul, Grande Aracaju, Leste, Agreste Central, Baixo São Francisco, Médio Sertão e Alto Sertão.

A população de Sergipe de acordo com dados do IBGE (2020) é aproximadamente 2.318.822 habitantes, a densidade demográfica é de 94,36 hab/km².

O Corpo de Bombeiros Militar está presente em 06(seis) municípios do Estado de Sergipe.

2.3.1. O Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe: Estrutura Organizacional

Em 1º de outubro de 1920, sob o nome de “Seção de Sapadores-Bombeiros”, anexo à Polícia Militar do Estado, nascia O Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe, através do decreto 791 do então presidente da província, José Joaquim Pereira Lobo. Antes de ter sua criação oficializada, o então presidente da província encaminhou à Assembleia Legislativa em 07 de setembro de 1920 uma mensagem reconhecendo a necessidade e a importância da criação de uma seção de bombeiros em Sergipe.

Os registros históricos relatam que naquele período, um incêndio de grandes proporções ocorreu no centro da capital, destruindo completamente a loja “Casa Celeste”, cujas chamas foram debeladas por policiais militares, tripulantes do Vapor Taquari e diversos populares que impediram a propagação do fogo aos estabelecimentos vizinhos. A partir desse sinistro, enfatizou-se a necessidade de criação da instituição. O decreto nº 26 de 05 de fevereiro de 1931, do interventor federal no Estado, Augusto Maynard Gomes, extinguiu a Seção de Sapadores-Bombeiros do Batalhão Policial para reativá-lo logo depois.

Aos 25 dias do mês de maio de 1931, através de decreto é comissionado pelo interventor federal, o 2º Sargento do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal Amintas Barreto Alves, no posto de primeiro-tenente da Corporação para comandar a 2ª companhia do Batalhão Policial, com o efetivo de 63 homens, enquanto definia-se a organização da Seção de Bombeiros.

Neste mesmo ano, a Seção é reativada e recebe seu primeiro veículo para combate a incêndios: um carro bomba a vapor, além de um veículo escada, ambos de tração animal. Em 02 de Dezembro de 1935 o Governador do Estado de Sergipe, Eronildes Ferreira de Carvalho sanciona a Lei nº 10, constando no Artigo 2º, que a Seção de Bombeiros passaria para o Município de Aracaju, respeitados os direitos adquiridos do respectivo pessoal. O Artigo 3º determinava que o Governo do Estado entraria em entendimento com o prefeito da Capital, para a aquisição do material da Seção de Bombeiros e, em 29 de novembro de 1936, o Prefeito de Aracaju, Godofredo

Diniz, cria através do Ato nº 87, a Companhia de Bombeiros com efetivo fixado em 63 homens. A Companhia de Bombeiros é transformada em Corpo de Bombeiros Municipal de Aracaju em 07 de outubro de 1955, no governo do Prefeito José Conrado de Araújo e tem sua sede localizada na Rua Siriri, onde ainda funciona o Quartel do Comando Geral - QCG.

Em 1984, através decreto lei de absorção dos recursos humanos e materiais, o governador da época, João Alves Filho, determinou que o Corpo de Bombeiros, até então municipal, fosse incorporado à Polícia Militar do Estado, sob a denominação de Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de Sergipe e com estrutura de Batalhão. Em 23 de dezembro de 1999, por força de Lei nº 4.194 de 23 de dezembro de 1999, no governo de Albano do Prado Franco, a corporação adquiriu autonomia administrativa, desvinculando-se da Polícia Militar de Sergipe (PMSE), tornando-se dessa forma, diretamente subordinada à Secretaria de Segurança Pública (SSP) e passando a denominar-se CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE - CBMSE. Foi ainda, nesse ano que a corporação passou a admitir mulheres em seus quadros de soldados e posteriormente oficiais.

A partir da desvinculação da PMSE, o Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe passou a descentralizar suas ações, operacionalizando quartéis nas cidades de Estância, Itabaiana, Nossa Senhora do Socorro, Lagarto e Propriá, diminuindo o tempo resposta para as ocorrências mais distantes da capital, bem como possibilitando o acesso das comunidades de outros municípios, aos serviços de prevenção. A Lei nº 5.653, de 16/05/2005, fixou o efetivo do CBMSE em 1.194 Bombeiros Militares, no entanto, o efetivo da corporação nunca ultrapassou a casa dos 700 militares e atualmente conta com aproximadamente 580 militares.

3. Metodologia

Para Rodrigues (2006, p.167) esta é a parte onde o pesquisador define os passos metodológicos que serão utilizados no trabalho. Trata-se de um conjunto de procedimentos racionais e sistemáticos que possibilita alcançar um determinado objetivo.

A modalidade da pesquisa utilizada qualitativa, sendo a natureza das fontes utilizada para abordagem e tratamento do seu objeto a pesquisa bibliográfica, análise

documental e pesquisa de campo, tendo a entrevista com questões estruturadas como técnica de coleta de informações. No desenvolvimento do artigo buscou-se definir os conceitos envolvendo a questão orçamentária e financeira, caracterizando o panorama Estadual e as organizações Bombeiros Militares, analisando e descendo o sistema de gestão orçamentária e financeiras dos Corpos de Bombeiros Militares da Bahia e Sergipe, através das respostas dos Diretores Orçamentário e Financeiro das instituições.

De acordo com Vergara (2007, p. 26) as questões de pesquisa “são algumas questões que se levantam e que deverão ser respondidas no estudo”. Assim sendo, os Diretores das Instituições responderam as seguintes questões definidas:

- 1) Quais os principais instrumentos legais e técnicos que disciplinam/orientam a gestão orçamentário-financeira na Corporação?
- 2) Qual Departamento, Diretoria ou setor da estrutura organizacional é responsável pela gestão orçamentária e financeira na corporação?
- 3) Qual o modelo de gestão utilizado na Corporação ou Estado (Centralizado ou Descentralizado) para os processos de planejamento e execução orçamentária? Como este modelo impacta nos serviços prestados à população do Estado?
- 4) Como é definido o orçamento anual da Corporação, quais órgãos envolvidos, metodologia, estimativa de receitas e fixação de despesas?
- 5) Como é realizada a captação de recursos para incremento da receita e investimentos estratégicos na Corporação, exemplificando parcerias, principais investimentos e arrecadação nos últimos anos?
- 6) Apenas o Comandante geral é o ordenador de despesa ou possui outras unidades da corporação com dotação orçamentária, exemplifique como funciona?
- 7) Quais as perspectivas de melhoria e alinhamento da gestão orçamentária e financeira da corporação, conforme o plano estratégico?
- 8) Como se dá o controle interno na prática de execução do orçamento anual?

Para obtenção e tabulação dos dados bem com a representação dos mesmos sob a forma de gráficos ou tabelas foram utilizados o Microsoft Word, formulários do Google Docs.

4. Análise de Resultados

4.1. Caracterização da gestão orçamentária e financeira do CBMBA

O questionário supra foi respondido pelo Senhor Tenente Coronel BM José Emmanoel Moreira Sacramento, Diretor do Departamento de Planejamento (DEPLAN) do CBMBA (Corpo de Bombeiros Militar da Bahia), e de acordo com as suas afirmações, a gestão orçamentária e financeira é norteadada pelo Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Orçamentária Anual, Plano de Trabalho Anual e o Planejamento Estratégico do CBMBA (PLANESB).

Segundo o Diretor, o CBMBA possui 16 Unidades Gestoras e o modelo de gestão utilizado na corporação é descentralizado, priorizando a aplicação dos recursos de investimentos em consonância com a visão da Corporação, primando sempre pela excelência dos serviços prestados.

A organização da execução orçamentária é realizada através de portaria que regula e distribui o orçamento previsto para o CBMBA, o qual gerencia duas Unidades Orçamentárias: A 20803 referente a recursos da Fonte 100 e a 20602 referente a recursos do FUNEBOM (Fundo Estadual do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia), denominada Fonte 159. A estimativa do teto orçamentário da Fonte 100 é estipulada pela SEPLAN (Secretaria do Planejamento do Estado) e a fixação das despesas é realizada pelo DEPLAN (Departamento de Planejamento), exceto folha de pagamento que é realizada pela SAEB (Secretaria da Administração do Estado da Bahia). O custeio das Unidades baseia-se principalmente no histórico de exercícios anteriores e no custeio dos novos instrumentos de investimentos. A estimativa de receita da fonte 159 é feita principalmente com base nas arrecadações de anos anteriores, considerando um incremento devido uma atuação crescente na área de Segurança contra incêndio. Já a fixação de despesas do FUNEBOM é realizada com base nas propostas dos Planos de Trabalhos das Unidades, sendo priorizados de acordo com os Objetivos estratégicos do PLANESB.

Conforme o Diretor, a captação de recursos para incremento da receita e investimentos estratégicos na Corporação é feita principalmente pelas atividades de Segurança contra incêndio, prevista na Lei nº 12.929/2013 que alimentam o FUNEBOM. Contribuem também com as receitas de investimento, as emendas Parlamentares Federais.

O Diretor da DEPLAN informa que para alcançar a eficiência, a eficácia e a efetividade da gestão, o CBMBA desenvolve de forma proativa e colaborativa o

desenvolvimento das políticas públicas, de forma planejada, harmônica e integrada. Para tanto, o Plano de Trabalho busca o alinhamento com o Plano Estratégico do CBMBA 2020-2025, instituído pela Portaria n.º 047 CG -CBMBA/19, atendendo aos seus objetivos estratégicos e iniciativas. O PLOA é confeccionado com base nas propostas dos Planos de Trabalhos das Unidades, sendo priorizados de acordo com os Objetivos estratégicos do PLANESB. Por fim o Diretor do DEPLAN afirma que a execução do orçamento anual é de competência do Departamento de Auditoria e Finanças da Corporação.

4.2. Caracterização da gestão orçamentária e financeira do CBMSE

De acordo com as respostas apresentadas pelo Senhor Tenente Coronel BM Mário Lima Bitencourt, Assessor de Planejamento da ASPLAN (Assessoria de Planejamento) e pelo Senhor Major BM Valtemiro da Silva Vicente, Diretor Adjunto da Diretora de Finanças (DFin), depreende-se como se segue:

No CBMSE a gestão orçamentária é realizada pela ASPLAN e a gestão financeira acontece na Diretoria de Finanças (DFin). Ambas são orientadas pelo Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Orçamentária Anual, Programas e Ações do Governo e Projetos da Corporação.

A gestão acontece de maneira descentralizada entre os oficiais superiores, entretanto, toda decisão final fica a cargo do Comandante Geral. O CBMSE prioriza a realização do planejamento estratégico e o plano de gestão em vigor. Já a respeito de toda a sobra do orçamento, após honrar as despesas de custeio, são realizados investimentos em equipamentos e projetos sociais que visam melhor atendimento à população.

O orçamento anual é definido através de duas fontes de recursos: a primeira, denominada FR 0101, é destinada a pagar salários e obrigações patrimoniais; já a segunda, FR 0270, é destinada a despesas de custeio e investimentos. Esta segunda é elaborada conforme a arrecadação da corporação e é composta de 20% (vinte por cento) advindos dos serviços de fiscalização e análise de projetos de prevenção contra incêndio. Os outros 80% (oitenta por cento) são provenientes de repasse do DETRAN-SE (Departamento de Trânsito de Sergipe).

Sabe-se que a maioria dos Corpos de Bombeiros têm uma demanda enorme frente às suas capacidades orçamentárias. Como forma de lidar com esse desafio e incrementar a sua receita, o CBMSE atualmente conta com recursos federais de emendas parlamentares, seja de bancada, seja individual, através da sensibilização dos parlamentares. Existe também o Fundo Nacional de Segurança Pública que é repassado para a SSP/SE e que viabilizou projetos como o de construção de unidades de bombeiros e aquisição de equipamentos de proteção e viaturas. A Corporação está firmando ainda, um termo de cooperação técnica com a empresa que assumiu as operações do aeroporto internacional de Aracaju, que visa repasse de equipamentos e viaturas, além de obras estruturantes para a Corporação.

No CBMSE, somente o Comandante Geral é o ordenador de despesas. As demandas são enviadas à Diretoria de Material e Patrimônio (DEMAN), que analisa o pedido e, com o aval do ordenador de despesas, realiza o processo legal de aquisição, e então o processo é enviado para Diretoria de Finanças (DFin) para empenho, na sequência, retorna a DEMAN para os procedimentos de recebimento, lançamentos contábeis e patrimonial, em seguida, o processo volta para a DFin para pagamento e finalização.

O planejamento da corporação permitiu diagnosticar e debater seus problemas, além de traçar metas para o futuro. A equipe de gestão busca conhecer as deficiências para decidir quais são as necessidades prioritárias.

Espera-se que com o plano estratégico e principalmente com uma gestão que envolva cada vez mais seus gestores, as metas de cada setor tornem-se mais bem definidas, o processo de tomada de decisão seja mais condizente com a realidade e que os projetos sejam mais bem elaborados permitindo, primeiro, a realização do orçamento da instituição e depois, os investimentos de aquisição de equipamentos e viaturas com recursos federais. Ressaltam que o planejamento precisa ser muito criterioso, pois os recursos federais costumam demorar até três anos para que se concretizem.

5. Considerações Finais

Toda instituição organizada precisa se antecipar e agir de forma proativa frente aos diversos cenários que se apresentam no mundo globalizado, a gestão orçamentária

e financeira deve ser norteada pelo Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Orçamentária Anual, Plano de Trabalho Anual e o Planejamento Estratégico da Instituição.

Verificou-se que por meio desse estudo a viabilidade de aplicação de boas práticas desenvolvidas pelas duas instituições, de acordo com sua estrutura organizacional. Foi verificado que o CBMBA possui duas Unidades Orçamentárias, com uma descentralização da gestão orçamentária e financeira, possuindo de 16 unidades gestoras, onde a captação de recursos para incremento da receita e investimentos estratégicos na Corporação é feita principalmente pelas atividades de Segurança contra incêndio, que alimentam o FUNEBOM e emendas Parlamentares.

No CBMSE somente o Comandante Geral é o ordenador de despesa, possuindo uma gestão mais centralizada, o orçamento anual da instituição é definido através de 02(duas) fontes de recursos, sendo a primeira destinada para pagar salários e obrigações patrimoniais e a segunda elaborada conforme arrecadação da corporação, sendo 20% advindos dos serviços de fiscalização e análise de projetos de prevenção contra incêndio e 80% de repasse do DETRAN.

O CBMSE não possui um Fundo Estadual de Bombeiro, tendo como incremento de receita, recursos de emendas parlamentares, convênios e recursos da SSP/SE proveniente do Fundo Nacional de Segurança Pública.

Pelo exposto, concluímos que se faz necessário a otimização do uso dos recursos públicos, por meio de boas práticas de planejamento integradas ao acompanhamento e controle da execução financeiro-fiscal.

Referências

BAHIA. Departamento de Planejamento. Corpo de Bombeiros Militar da Bahia. **Plano Estratégico do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia 2020/2025**. Salvador: Cbmba, 2019. 86 p.

_____. Secretaria da Segurança Pública. Governo da Bahia. **Plano Estratégico do Sistema Estadual da Segurança Pública**. 2. ed. Salvador: Egba, 2019. 126 p.

_____. Institui a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia e dá outras providências. Legislação Estadual. Salvador, BAHIA, Disponível em:

<http://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/lei-no-13202-de-09-de-dezembro-de-2014>. Acesso em: 26 abr. 2021.

_____. Constituição Estadual, de 05 de outubro de 1989. Salvador, BAHIA, Disponível em: <http://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/constituicao-do-estado-da-bahia-de-05-de-outubro-de-1989>. Acesso em: 28 abr. 2021.

_____. Lei nº 4075, de 08 de novembro de 1982. Cria na Polícia Militar da Bahia o Comando de Corpo de Bombeiros e dá outras providências. Salvador, BAHIA, Disponível em: <https://governo-ba.jusbrasil.com.br/legislacao/85894/lei-4075-82>. Acesso em: 28 abr. 2021.

BRASIL. Constituição (1988). CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 1988. Brasília, DF, Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 21 abr. 2021.

BRASIL. Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969. Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Território e do Distrito Federal, e dá outras providências. Brasília, DF, Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0667.htm. Acesso em: 30 abr. 2021.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/se/panorama>>. Acesso em: 21 abr. 2021.

SERGIPE. Governo. Disponível em: <<https://www.se.gov.br/noticias/governo>>. Acesso em: 21 abr. 2021.

SERGIPE. Lei nº 4.194, de 23 de dezembro de 1999. Disciplina a desvinculação do Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe. Disponível em: <<https://www.cbm.se.gov.br/a-historia/>>. Acesso em 21 abr. 2021.

SERGIPE. Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe. **Plano Estratégico 2018-2010**. Aracaju: CBMSE, 2017.

SILVA, Maria Valesca Damásio de Carvalho. **Orçamento e Finanças Governamentais**. Salvador: UFBA, Faculdade de Ciências Contábeis: Superintendência de Educação à distância, 2019.

TEIXEIRA, Alex Fabiane. **Gestão do orçamentária e financeira: apostila / Alex Fabiane Teixeira**. — Brasília: ENAP, 2014.

RODRIGUES, A. J. **Metodologia Científica**. São Paulo: Avercamp, 2006.

VERGARA, S. C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 8.ed. São Paulo: Atlas, 2007.